



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJMG/SUP-ADM/DIRCOM/GIMP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO

I – Descrição da necessidade da contratação

Esse estudo servirá para subsidiar o reaparelhamento da Gerência de Imprensa/Diretoria Executiva de Comunicação (GIMP/DIRCOM) com equipamentos fotográficos e acessórios, necessários à realização de toda a produção de fotos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Atualmente, a equipe de fotógrafos da GIMP é responsável pela cobertura fotográfica dos eventos realizados pelo TJMG, em seus mais variados setores, e dos eventos externos nos quais há a participação de magistrados ou servidores da Casa. Esse registro, para além da importância histórica, dá publicidade aos atos do TJMG, conferindo transparência à atuação do Judiciário mineiro.

O reaparelhamento da GIMP é necessário tendo em vista que a última compra de uma câmera fotográfica feita pela DIRCOM foi realizada no ano de 2018. Os demais equipamentos usados no setor foram adquiridos em anos anteriores e já estão, há muito, superados do ponto de vista tecnológico e até mesmo de capacidade de uso, em razão da utilização diária e da depreciação.

Trabalhar com equipamentos tão antigos traz alguns riscos, como o de produzir material fotográfico de qualidade muito inferior ao que poderia ser produzido com a tecnologia que já está disponível no mercado. Além disso, pelo fato de os equipamentos serem antigos, eles têm apresentado falhas, exigido manutenção e deixado a equipe sob risco de uma pane irremediável, durante um evento institucional, o que comprometeria o registro jornalístico dos mesmos, tendo em vista que não há como recuperar fatos e imagens após a sua ocorrência.

Por isso, o reaparelhamento do setor com equipamentos fotográficos compatíveis com as atividades desenvolvidas na GIMP é medida que se faz imprescindível para a realização do trabalho dentro dos parâmetros da transparência, da publicidade, da eficiência e do melhor interesse público.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual e alinhamento com o planejamento

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da DIRCOM, tem previsão no orçamento da área e está alinhada com o Plano Estratégico 2021/2026 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que tem, entre os macrodesafios que compõem o Mapa Estratégico, o de ampliação da relação institucional do Judiciário com a sociedade.

Apesar de esse macrodesafio estar diretamente relacionado à atuação jurisdicional, ele também guarda interface com o trabalho desempenhado pela GIMP/DIRCOM.

Entre as ações previstas para o alcance desse macrodesafio está a adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do TJMG como instituição garantidora de direitos.

III – Requisitos da contratação

Trata-se de fornecimento, aquisição ou aluguel de equipamento fotográfico, conforme especificações técnicas contidas neste documento, para uso diário, permanentemente disponível para a utilização dos profissionais do TJMG. Os equipamentos precisam atender à especificação técnica contida no Anexo I deste documento e devem estar disponíveis com os equipamentos complementares, fundamentais e compatíveis entre si para o seu funcionamento, tais como flashes, lentes, filtros, baterias, carregadores para bateria e grips.

IV – Estimativas das quantidades

Para o atendimento adequado das demandas de cobertura fotográfica do TJMG, a GIMP/DIRCOM precisa de sete equipamentos fotográficos completos, que serão utilizados pelos cinco fotógrafos em atuação no edifício-sede e por um servidor em atuação no Fórum Lafayette. Ao todo, são necessários: 07 câmeras (corpo) com carregador de bateria incluso, 19 baterias, 14 cartões de memória com duas especificações, 07 leitores de cartão de memória, 19 lentes com três especificações, 19 filtros protetores de lente com duas especificações, 07 flashes com bateria e com carregador de bateria inclusos e 07 baterias sobressalentes para o flash.

V – Levantamento de mercado

Setor público

ALMG

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais possui situação similar à identificada no TJMG. A Casa Legislativa tem, atualmente, oito equipamentos da marca Nikon, fabricante que não possui mais assistência técnica no Brasil. Os equipamentos são obsoletos (a aquisição é anterior ao ano de 2016) e têm apresentado inúmeros problemas. Quatro câmeras estão fora de uso em razão dos problemas, bem como duas lentes. Como os problemas são recorrentes, inclusive com a perda de imagens importantes, em razão de defeitos nas câmeras e lentes no momento do registro de eventos, a ALMG está em processo de aquisição de novas câmeras.

Um Estudo Técnico Preliminar foi feito pela ALMG e concluiu que a compra de equipamentos novos próprios seria a melhor opção. A Assembleia estudou a possibilidade de adquirir equipamentos novos, de fazer um contrato de locação ou de adquirir equipamentos usados. A **locação** de equipamentos foi considerada desvantajosa, em razão da complexidade da administração mensal do contrato. Além disso, o número de empresas que prestam o serviço de aluguel de câmeras fotográficas é limitado, o que reduz a competitividade. Nas poucas empresas que trabalham com essa modalidade de serviço, não foi encontrado equipamento com a especificação técnica mínima necessária para o serviço na ALMG. A **compra de equipamentos usados** também foi considerada desvantajosa, já que não há garantia de fábrica e que, em longo prazo, os equipamentos poderiam apresentar problemas de desempenho, avarias ou obsolescência, impossíveis de serem previstos no início do contrato.

MPMG

No Ministério Público de Minas Gerais, as câmeras fotográficas pertencem à própria instituição. A entidade tem quatro fotógrafos, que compartilham equipamentos DSLR, dos modelos Canon EOS 7D e Nikon D7200. A instituição também possui lentes objetivas 18-135, 75-300 e flash Speedlight SB 900. Nenhuma câmera tem seguro e não há prazo definido para a renovação dos equipamentos. Os equipamentos em uso atualmente foram adquiridos por licitação, realizada em 2015. Quando os equipamentos apresentam algum defeito, recebem manutenção em oficinas especializadas.

Setor privado

Jornal Estado de Minas

No jornal Estado de Minas, os fotógrafos contratados usam equipamento próprio e são remunerados pela utilização dos equipamentos. O jornal fornece notebook, modem de internet e duas lentes 300mm apenas para coberturas esportivas. Nos demais casos, cada fotógrafo usa seu próprio equipamento, ficando responsável por sua manutenção e, caso necessário, pela substituição de peças e itens que apresentarem defeito. Não existe um padrão mínimo exigido para os equipamentos; os fotógrafos usam câmeras com especificações técnicas diversas. Dos oito fotógrafos, cinco usam Nikon e três usam Canon. O jornal Estado de Minas não exige que os equipamentos tenham seguro e nem que sejam atualizados periodicamente. A remuneração é depositada para os fotógrafos com o salário mensal. O contrato de aluguel é anual e traz a descrição de cada equipamento. Eles recebem R\$ 1.690,93 brutos, por mês.

Jornal O Tempo

No jornal O Tempo, apenas parte dos equipamentos é de uso compartilhado: uma câmera Nikon D5, uma lente teleobjetiva 400mm f2.8 e um monopé Manfrotto. Os demais equipamentos (câmeras, objetivas, flashes, drones, tripé, monopé, computadores e acessórios de iluminação externa) são dos seis profissionais contratados. Os fotógrafos recebem uma remuneração mensal pela locação dos equipamentos, porém, o jornal não informa os valores ou os termos do contrato de aluguel. O jornal não exige uma especificação técnica mínima ou um tempo de uso para os equipamentos. Sugere-se aos profissionais que os equipamentos sejam para fotojornalismo diário e com boas condições/tempo de uso. O jornal também não exige a renovação do equipamento periodicamente, mas sugere-se

que ela ocorra a cada cinco anos. A contratação do seguro fica a critério de cada fotógrafo, bem como a responsabilidade pela manutenção em caso de defeitos.

VI – Estimativa do valor da contratação

O valor total da contratação está estimado em R\$ 851.526,10 (Oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos). Deste valor, R\$ 293.300,00 referem-se ao corpo da câmera com carregador incluso; R\$ 483.054,50, às lentes; R\$ 4.829,00, aos filtros protetores de lente; R\$ 19.141,50, aos flashes; R\$ 38.594,10, às baterias para flash e para corpo da câmera; R\$ 8.260,00, aos cartões de memória; R\$ 4.347, aos leitores de cartão.

VII – Descrição da solução como um todo

Nas pesquisas realizadas, não foram encontradas empresas ou instituições que utilizam contratos de locação de equipamentos fotográficos, firmados diretamente com empresas especializadas neste tipo de aluguel. Para compreender os custos desse serviço, no entanto, solicitamos um orçamento às empresas Alugueira, Bil's Cinema e Vídeo, BH Aluga, Locadora Fotográfica, Locação 027, Locnow Audiovisual, Raineri Equipamentos, Under Control Filmes, HDVLOC e Canon. O custo anual para o aluguel dos equipamentos especificados foi de R\$ 248,9 mil (HDVLOC).

A locação dos equipamentos não se mostra viável, já que o custo anual é significativo. Os gastos com três anos de locação pagariam os custos de compra dos equipamentos, que têm vida útil em torno de seis anos. Assim, não seria vantajoso para o TJMG fazer a locação em detrimento da compra de equipamentos.

Nos jornais diários, as empresas têm privilegiado o pagamento de um valor de locação para os equipamentos de propriedade dos fotógrafos contratados. No entanto, apenas uma das empresas revelou o valor pago aos seus profissionais: R\$ 1.690,93 brutos, por mês. Não existe, por parte das empresas, um padrão único de equipamento. Assim, apesar de a remuneração ser uma só, cada fotógrafo pode escolher que equipamento profissional vai utilizar, ainda que ele tenha tecnologia inferior ou tenha depreciação maior do que o equipamento usado pelos demais colegas.

No caso desse tipo de modalidade, a de locar equipamentos usados, a dificuldade de mensurar a depreciação dos equipamentos e as reais condições de uso das câmeras pessoais inviabiliza a contratação para um órgão público.

Outro fator que dificulta essa forma de contratação para o TJMG é o fato de que não seria possível “exigir”, solicitar ou recomendar que todos os profissionais contratados por empresa terceirizada do Tribunal façam a aquisição do equipamento especificado como o mais adequado para as necessidades atuais do Judiciário, com padrão único, em razão do custo significativo dos mesmos e das diferentes realidades financeiras de cada profissional.

O aluguel do equipamento de propriedade dos próprios fotógrafos contratados exigiria um outro tipo de contrato de mão de obra, com a inclusão ao aluguel do equipamento e da especificação de um padrão de câmera e lentes, cujos cálculos de custo escapam ao escopo deste ETP.

Para o TJMG, a opção mais adequada, que também foi a escolhida nos órgãos públicos pesquisados, seria a compra dos equipamentos. A especificação técnica realizada pela Gerência de Imprensa sugere a aquisição de equipamento moderno e robusto, com boa durabilidade e resultados, e que atenderia às exigências das coberturas jornalísticas diárias realizadas no TJMG. Apesar do custo significativo, a aquisição se mostra a opção mais vantajosa, pois o TJMG terá, incorporado ao seu patrimônio, equipamentos modernos e que poderão ser utilizados nos próximos cinco ou seis anos.

No caso das lentes escolhidas, os ganhos são ainda maiores, já que a vida útil das mesmas, com o correto manuseio, pode chegar a 20 anos. Assim, em posteriores renovações, o TJMG precisará investir apenas na atualização do corpo das câmeras, reaproveitando as lentes que serão adquiridas nesse momento.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da contratação não é viável. Por se tratar de equipamento fotográfico e acessórios, que precisam ser compatíveis entre si, o parcelamento da contratação não é adequado do ponto de vista técnico. Além disso, diante da atual situação dos equipamentos em uso, já à beira do colapso, a aquisição dos equipamentos em contratação única trará maior agilidade para o processo de compra.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos

O objetivo da presente contratação é a completa renovação dos equipamentos fotográficos do TJMG, já muito defasados e oferecendo risco de pane. A troca completa dos equipamentos também permitirá a elevação da qualidade da cobertura jornalística dos eventos do TJMG, já que os equipamentos especificados são mais modernos e robustos, alinhados ao que há de melhor no mercado para o trabalho jornalístico.

X – Providências a serem adotadas previamente à contratação

Todas as providências concernentes a essa contratação já vêm sendo adotadas pela Gerência de Imprensa. A especificação técnica dos equipamentos já foi feita (vide Anexo I) e, durante o levantamento do mercado e de custos, diversos orçamentos já foram solicitados.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Posteriormente, será necessário realizar a contratação de um seguro para os equipamentos. Tendo em vista o alto custo dos mesmos, o seguro trará maior tranquilidade para os profissionais e protegerá o patrimônio do TJMG. Atualmente, os fotógrafos utilizam os equipamentos em eventos diversos, inclusive, aqueles realizados em fóruns do interior. O seguro cobre o roubo, danos elétricos, quedas e furto qualificado.

Posteriormente, também será necessário realizar a aquisição de bolsas para o adequado acondicionamento e transporte dos equipamentos.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A especificação técnica dos novos equipamentos para o setor de fotografia levou em conta diversos aspectos mitigadores de impactos ambientais. Em primeiro lugar, houve a troca do tipo de flash. Em substituição ao flash que utiliza pilhas, foi sugerida a compra de um flash a bateria. O flash a pilhas demanda um grande número de pilhas – cerca de 12 – para garantir a mesma energia fornecida por uma única bateria. Apesar de as pilhas serem recarregáveis, elas têm vida útil inferior à de uma bateria. Isso faz com que seja necessário um consumo maior de pilhas durante o uso dos equipamentos, com consequente maior descarte com o fim da vida útil das mesmas.

A escolha das novas lentes, mais claras do ponto de vista técnico, também contribui para a redução dos impactos ambientais, já que elas apresentam melhor resultado em ambientes com pouca luminosidade, reduzindo a necessidade do uso do flash em muitas ocasiões. A especificação técnica também priorizou lentes mais robustas e de boa qualidade, com vida útil prolongada. Com o correto manuseio, as lentes, cuja tecnologia evolui pouco na fotografia (diferentemente do que ocorre com a tecnologia do corpo das câmeras), poderão ser utilizadas por longos períodos, sem necessidade de troca ou renovação.

Por fim, permanece a política da Diretoria de Comunicação de solicitar o recolhimento dos equipamentos fotográficos que não apresentam mais condições de uso para que seja feito o correto descarte, priorizando a preservação ambiental.

XII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após todos os levantamentos feitos para a confecção deste Estudo Técnico Preliminar, a GIMP/DIRCOM entende que a compra de novos equipamentos fotográficos é medida que se faz indispensável para a manutenção do trabalho jornalístico realizado hoje no TJMG. Na verdade, com a nova especificação técnica feita, será possível até mesmo fazer um salto de qualidade no trabalho, não só pelo fato de os equipamentos serem novos como também pela tecnologia escolhida, mais moderna do que a disponível nos equipamentos em uso atualmente.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Gomes Galdino, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/07/2024, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19671690** e o código CRC **F346A918**.

